



**PROJETO DE LEI Nº 135/13**

**Altera o Plano Plurianual criado pela Lei nº 3.342, de 30 de dezembro de 2.009.**

**Art. 1º.** Fica alterado o programa 0181 do Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.342 de 30 de dezembro de 2.009, para o período de 2.010 à 2.013, com valor inicial de R\$ 8.947.560,00, com acréscimo de R\$ 210.822,50;

**Art. 2º.** Fica alterado o Programa 0019 do Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.342 de 30 de dezembro de 2.009, para o período de 2.010 à 2.013, com valor inicial de R\$ 216.000,00, com diminuição de R\$ 20.000,00;

**Art. 3º.** Fica alterado o Programa 0020 do Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.342 de 30 de dezembro de 2.009, para o período de 2.010 à 2.013, com valor inicial de R\$ 14.040,00, com diminuição de R\$ 10.000,00;

**Art. 4º.** Fica alterado o Programa 0056 do Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.342 de 30 de dezembro de 2.009, para o período de 2.010 à 2.013, com valor inicial de R\$ 410.000,00, com diminuição de R\$ 180.822,50;

**Art. 5º.** O Poder Executivo providenciará os ajustes nas Ações que corresponderem às mudanças aumentativas.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 11 de novembro de 2013.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal



**Ofício nº 1.413/2013**  
**Ibitinga, 11 de novembro de 2013.**

Senhor Presidente:

Segue projeto de Lei sob nº 135/2013 para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de alteração do Plano Plurianual vigente no exercício de 2.013;

A alteração proposta corresponde à mudança no valor dos programas citados no texto desta Lei, com variação dos mesmos, de modo que ao todo é acrescentado nos diversos programas a quantia de R\$ 761.822,50 (setecentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);

Para suprir o acréscimo do valor citado, outra alteração visa diminuir de outros programas para o perfeito equilíbrio dos mesmos a quantia de R\$ 761.822,50 (setecentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Esperando contar com a prestigiosa atenção dos Senhores Vereadores a essa proposição, desde já endereçamos os testemunhos de estima e apreciação.

Atenciosamente,



**FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Ibitinga/SP

